LEI Nº 106/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Concede revisão geral aos Profissionais Efetivos do Magistérios e do Quadro Administrativo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Riachinho/TO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, Sr. Ronaildo Bandeira da Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Riachinho aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral de 4,83% (quatro e oitenta e três centésimos porcento) a contar de 01 de março de 2025, sobre a remuneração e os subsídios dos Profissionais Efetivos do Magistério e dos Servidores Públicos do Quadro Administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Riachinho – TO.

Parágrafo único – O reajuste acima especificado recairá sobre as remunerações vigentes em 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Os valores referentes ao retroativo dos meses de março, abril e maio de 2025 serão pagos em parcelas a serem acordadas com os profissionais dentro do exercício financeiro corrente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento-programa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 22 DO MÊS DE MAIO DE 2025.

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ
PREFEITO

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal